



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba Estado de São Paulo

DECRETO Nº 021/11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.908, de 22 de dezembro de 2010 – Lei do Orçamento anual de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** suplementar ao Orçamento do Município no exercício de 2011, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Suplementação

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.50.43.00 - 533	Fonte de recurso 01	26.000,00
Subvenções sociais		
TOTAL		26.000,00

Art. 2º O crédito suplementar ora aberto será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:

04.01.01 - 13.392.0072.2077 - 3.3.90.36.00 - 537	Fonte de recurso 01	26.000,00
Outros serviços de terceiros - pessoa física		
TOTAL		26.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada sua publicação, ficando convalidado no Plano Plurianual e na Lei das Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Caraguatatuba, 01 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 30/02/2011

JORNAL LOCAL Express

Caicara - edição 908